

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Objeto da contratação: Contratação de palestrante para o Evento em Comemoração ao Dia do Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de palestrante para o dia 20 de março de 2025 no evento em Comemoração ao Dia do Município, que se realizará no Pavilhão Central do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen.

A contratação justifica-se por o Dia do Município é uma data importante para celebrar a história, a cultura e as conquistas de uma cidade. Neste contexto, a realização de uma palestra com o tema "**Felicidade e a Conexão com Quem Somos**" se torna uma oportunidade especial de promover um diálogo sobre o empoderamento interno das pessoas, a busca pela felicidade genuína e a importância de se reconectar com a própria essência.

Em um mundo que constantemente exige tanto das pessoas – no ambiente profissional, familiar e social – muitas vezes perdemos o contato com aquilo que nos faz verdadeiramente felizes e nos sentimos desconectados de nossas próprias necessidades e desejos. Esta palestra visa ajudar os participantes a refletirem sobre a importância de priorizar o autoconhecimento, cultivar o bem-estar emocional e buscar um equilíbrio saudável entre as diversas responsabilidades que assumem, sem deixar de lado seus próprios paixões e desejos.

A busca pela felicidade não é apenas uma questão externa, mas uma jornada interna de autodescoberta e aceitação. Ao abordar temas como autoestima, saúde mental e a relação entre o ser e o fazer, a palestra proporcionará ferramentas práticas e insights profundos para que cada participante possa fortalecer sua conexão consigo mesmo, reconhecendo seus valores, potencialidades e sonhos.

Esta palestra é uma oportunidade para incentivar as pessoas a se valorizarem, a se ouvirem e a buscarem a felicidade de forma plena, respeitando seus próprios limites e celebrando a importância de se conhecer e se amar. Afinal, a verdadeira felicidade nasce do equilíbrio interior e da autenticidade, elementos essenciais para que cada pessoa possa viver de forma mais realizada e empoderada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de contratação de palestrante para o Evento em Comemoração ao Dia do Município tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor máx. Unitário	Valor total Máximo
1	A palestra show deve apresentar as seguintes características:	1	R\$ 4.156,00	R\$ 4.156,00

<p>Sugestão de tema: A felicidade e a conexão com quem somos. Com a metodologia de Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.</p> <p>Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante.</p> <p>Os equipamentos de som e luzes são de responsabilidade do palestrante.</p> <p>A duração da palestra deverá ser de no mínimo 1 hora.</p>			
---	--	--	--

A palestra show deve apresentar as seguintes características:

- a) Sugestão de tema: **“A felicidade e a conexão com quem somos”**. Com a metodologia de Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.
- b) Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante.
- c) Os equipamentos de som e luzes são de responsabilidade do palestrante.
- d) A duração da palestra deverá ser de no mínimo 1 hora.
- e) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço no dia **20 de março de 2025**. Essa data poderá sofrer alterações, sendo a nova data previamente comunicada pela contratada à contratante.
- f) O serviço será prestado Pavilhão Central do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen, em horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, em dias anteriores ao evento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, nos termos do art.75 da lei 14.733/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa na União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de palestrante para o evento em comemoração ao dia do Município.

As pesquisas de preço foram feitas no Licitacon, conforme orçamentos em anexo.




5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nas pesquisas realizadas calculando-se a média obtida entre as cotações extraídas do site LicitaCon chegou-se ao valor total de R\$ 4.156,00.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de palestrante para o Evento em comemoração ao dia da do Município conforme as especificações/ condições descritas no item **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**.

Serão no mínimo 1 hora de palestra durante o turno da manhã do dia 20 de março de 2025.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo Sr. Carlos Alberto Limberger, nomeado através da Portaria 023/2025, como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

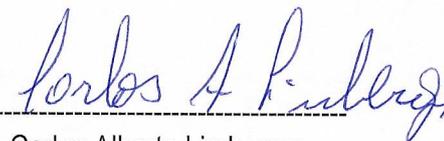
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No escopo da presente contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

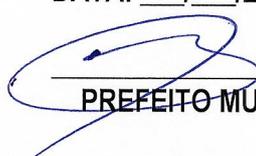
São Pedro do Butiá, aos 05 de março de 2025.



Carlos Alberto Limberger

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___ / ___ /20___



PREFEITO MUNICIPAL